

Decreto de 6 de Abril de 1831 de Sua Magestade o Senhor D. Pedro I, nomeando Tutor de seus Augustos Filhos o Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva.

Tendo maduramente reflectido sobre a posição politica deste Imperio, conhecendo quanto se faz necessaria a Minha abdicacão, e não desejando mais nada neste mundo senão gloria para Mim, e felicidade para a Minha Patria: Hei por bem, usando do direito que a Constituição me concede no cap. 5.º art. 130: nomear, como por este Meu Imperial Decreto nomeio, tutor de Meus Amados e Prezados Filhos, ao muito probo, honrado, e patriotico Cidadão José Bonifacio de Andrada e Silva, meu verdadeiro amigo. Boa-Vista, seis de Abril de mil oitocentos e trinta e um, decimo da Independencia e do Imperio.

**IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO
DO BRAZIL.**